



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

Site: [www.cmtabuleiro.ce.gov.br](http://www.cmtabuleiro.ce.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

## **PROCESSO Nº 002/2013**

<b>ESPÉCIE</b>	PROJETO DE LEI Nº 002/2013, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
<b>INTERESSADO</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
<b>DATA DE AUTUAÇÃO</b>	17 DE JANEIRO DE 2013
<b>REMETENTE</b>	MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>PROCEDÊNCIA</b>	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 679, DE 1º DE MARÇO DE 2001, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado do Ceará  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**TABULEIRO DO NORTE**

Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br  
 E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



Expediente lido na Sessão  
 18, 01, 13  
 SECRETARIA

**PROJETO DE LEI DE N. 002 /2013.**

*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 679, de 1º de março de 2001, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal n. 679, de 1º de março de 2001 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

**IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO OPERACIONAL**

- Diretoria Geral;
- Chefia de Gabinete;
- Diretoria Financeira;
- Diretoria Administrativa;
- Assessoria Administrativa;
- Assessoria Especial;
- Ajudante Geral. (NR)

Art. 3º O Diretor Geral reúne as funções de gestão geral da Câmara Municipal, ficando subordinados a si todos os demais departamentos da Casa. (NR)

Art. 3º-A O Anexo IV desta Lei definirá o detalhamento dos cargos em Comissão constantes desta Lei. (AC)

Art. 4º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte fica constituído na forma dos anexos I, II e III, partes integrantes desta lei, tendo seus vencimentos fixados de acordo com os valores neles estabelecidos. (NR)





**Estado do Ceará**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**TABULEIRO DO NORTE**

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

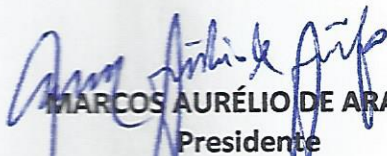


.....  
.....  
.....

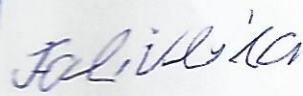
**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II e Acrescentados os Anexos III e IV à Lei Municipal n. 679, de 1º de março de 2001, na forma dos anexos desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EM 15 DE JANEIRO DE 2013.**

  
**MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**  
Presidente

  
**LINDALVA BATISTA LINHARES**  
1ª Vice-Presidente

  
**FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA**  
2º Vice-Presidente

  
**RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**  
1º Secretário

  
**PAULO MACIEL DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
TABULEIRO DO NORTE

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

CARGO	SÍMBOLO	QTDE	CARGA HORÁRIA
DIRETOR-GERAL	CC-1	01	40 hs/semanais
CHEFE DE GABINETE	CC-1	01	40 hs/semanais
DIRETOR FINANCEIRO	CC-1	01	40 hs/semanais
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	01	40 hs/semanais
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-3	01	40 hs/semanais
ASSESSOR ESPECIAL	CC-4	02	40 hs/semanais
AJUDANTE GERAL	CC-5	02	40 hs/semanais



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
TABULEIRO DO NORTE  
Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br  
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



ANEXO III

QUADRO DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE/CE

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CC-1	R\$ 678,00	R\$ 2.322,00	R\$ 3.000,00
CC-2	R\$ 678,00	R\$ 822,00	R\$ 1.500,00
CC-3	R\$ 678,00	R\$ 322,00	R\$ 1.000,00
CC-4	R\$ 678,00	R\$ 122,00	R\$ 800,00
CC-5	R\$ 678,00	R\$ 22,00	R\$ 700,00





Estado do Ceará  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**TABULEIRO DO NORTE**  
Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



## **ANEXO IV**

### **DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE**



Estado do Ceará  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**TABULEIRO DO NORTE**

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



## DESCRIÇÃO DE CARGOS

**CARGO: DIRETOR GERAL**

### Descrição das atividades setoriais

- Assessoramento administrativo à Presidência da Câmara Municipal, em especial na administração dos recursos humanos e materiais, expediente, comunicação, protocolo e arquivo, zeladoria do prédio, controle e manutenção dos bens e formalização dos atos do Legislativo Municipal;
- Responsável pela gestão da Casa, garantindo excelência dos processos, gestão de qualidade, satisfação social, otimização dos processos; responsável pelo suporte e estratégias para o cumprimento de metas estabelecidas;
- gerenciamento de processos técnicos e administrativos;
- responsável pela implantação e sistematização de rotinas;
- implantação de projetos para a melhoria do sistema da qualidade e satisfação do cidadão;
- responsável pelo cumprimento de todas as normas dos órgãos de controle externo;
- gestão de aquisição de matérias e equipamentos;
- gestão de recursos humanos (contratações, demissões, escalas, treinamentos).
- expedição de Certidões;

### Requisitos

#### Conhecimentos

##### Indispensáveis

- Escolaridade: ensino médio completo.
- Conhecimento intermediário das ferramentas do médio. Microsoft Office

##### Desejáveis





Estado do Ceará  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**TABULEIRO DO NORTE**

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



## DESCRIÇÃO DE CARGOS

### CARGO: CHEFE DE GABINETE

#### Descrição das atividades setoriais

- encaminhar toda a correspondência oficial recebida na Câmara Municipal;
- controlar a agenda do Presidente, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos;
- recepcionar visitantes e autoridades, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao Presidente da Câmara ou a pessoa indicada;
- participar das reuniões, providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos;
- receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Presidente, para selecionar assuntos afetos à Presidência;
- redigir e digitar correspondência pessoal do Presidente e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação;
- organizar as atividades de protocolo das solenidades oficiais, recepcionando autoridades, homenageados e visitantes, para cumprir o programa estabelecido;
- Indicar ao Secretário Financeiro, as compras e serviços em geral;
- despachar com o Presidente, toda a documentação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal;
- executar atividades correlatas determinadas pela Presidência;
- supervisão do almoxarifado da câmara;
- responsável pelo controle de veículos e almoxarifado.

#### Requisitos

#### Conhecimentos

#### Indispensáveis

#### Desejáveis





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
TABULEIRO DO NORTE

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



<ul style="list-style-type: none"><li>- Escolaridade: ensino médio completo.</li><li>- Conhecimento intermediário das ferramentas do médio. Microsoft Office</li></ul>	
--	--



Estado do Ceará  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**TABULEIRO DO NORTE**

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



## DESCRIÇÃO DE CARGOS

### CARGO: DIRETOR FINANCEIRO

#### Descrição das atividades setoriais

- coordenação das atividades relativas a Contabilidade e Tesouraria da Câmara;
- supervisão das atividades relativas ao controle de Pessoal, Bens Patrimoniais e Almoarifado;
- requisitar e controlar o recebimento do numerário colocado à disposição da Câmara, bem como controlar as aplicações financeiras;
- elaborar anualmente o Orçamento da Câmara Municipal;
- controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal;
- acompanhar o desenvolvimento do Orçamento do Município;
- auxiliar na elaboração da Redação Final da Proposta Orçamentária;
- autorizar, juntamente com o Assessor Administrativo, as compras e serviços em geral;
- elaborar a folha de pagamento dos funcionários e vereadores, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho;
- elaborar anualmente a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Comprovante de Rendimentos pagos e de Retenção de Imposto de Renda;
- assinar, juntamente com o Presidente e o Assessor Administrativo, os balancetes, balanços e outros documentos contábeis;
- assinar, juntamente com o Presidente, os cheques emitidos pela Câmara;
- efetuar os pagamentos aos fornecedores, observando os devidos vencimentos;
- providenciar a publicação de extratos de contratos da Câmara e comunicar ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- requisitar, mensalmente, numerário para cobrir despesas postais, cartorárias e outras despesas miúdas, bem como efetuar a devida prestação de contas;
- despachar, com o Presidente, toda a documentação da Assistência Contábil/Financeira e de Pessoal;
- atender as exigências legais emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

#### Requisitos

#### Conhecimentos

#### Indispensáveis

- Escolaridade: ensino médio completo.

#### Desejáveis





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
TABULEIRO DO NORTE

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



<ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecimento intermediário das ferramentas do médio. Microsoft Office</li><li>- Notórios conhecimentos em contabilidade pública</li></ul>	
---	--



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
TABULEIRO DO NORTE

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



## DESCRIÇÃO DE CARGOS

**CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO**

### Descrição das atividades setoriais

- Supervisão das atividades administrativas da Câmara Municipal;
- Supervisão da Assessoria Administrativa, Especial e dos Ajudantes Gerais ;
- Supervisão da Limpeza e om funcionamento de todos os equipamentos da Câmara e de todos os Órgãos e Departamentos;
- Responsável pelo Controle Interno do Patrimônio

### Requisitos

#### Conhecimentos

#### Indispensáveis

- Escolaridade: ensino médio completo.

#### Desejáveis





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
TABULEIRO DO NORTE

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



## DESCRIÇÃO DE CARGOS

**CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

### Descrição das atividades setoriais

- Assessoramento ao Diretor Administrativo da Câmara;
- Supervisão na guarda da documentação legislativa, financeira, contábil e jurídica da Câmara;
- Organização dos arquivos físicos da Câmara Municipal;
- Organização do Almojarifado da Câmara Municipal.

### Requisitos

#### Conhecimentos

#### Indispensáveis

- Escolaridade: ensino médio completo.

#### Desejáveis



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
TABULEIRO DO NORTE

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



## DESCRIÇÃO DE CARGOS

### CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

#### Descrição das atividades setoriais

- Apoio geral ao Assessor Administrativo;
- serviços de xerocópia;
- Redigir e digitar textos e planilhas da Casa;
- organizar as atividades de protocolo das solenidades oficiais, recepcionando autoridades, homenageados e visitantes, para cumprir o programa estabelecido;
- divulgar e registrar eventos da Casa;
- fotografar as Sessões realizadas pela Câmara;
- auxiliar o cerimonial nos eventos da Câmara;
- executar atividades correlatas, que lhe forem determinadas pela Presidência.

#### Requisitos

#### Conhecimentos

#### Indispensáveis

- Escolaridade: ensino fundamental completo

#### Desejáveis





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
TABULEIRO DO NORTE

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



## DESCRIÇÃO DE CARGOS

### CARGO: AJUDANTE GERAL

#### Descrição das atividades setoriais

- serviços gerais de limpeza, mantendo sempre a higiene do prédio;
- serviços gerais de copa;
- pequenos reparos;
- comparecer e colaborar quando da realização de Sessões ou reuniões;
- outros serviços de atividade elementar necessários;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe de Gabinete.

#### Requisitos

#### Conhecimentos

#### Indispensáveis

- Escolaridade: ensino fundamental completo

#### Desejáveis



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

**COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 002/2013.

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 002/2013.

**PARECER CONJUNTO Nº 002/2013.**

**DO RELATÓRIO**

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 002/2013, de 17 de janeiro de 2013, oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que: *“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 679, de 1º de março de 2001, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências”*.

O projeto de lei em epígrafe foi encaminhado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em 17 de janeiro de 2013. À matéria, acompanhou o Requerimento nº 001/2013, solicitando o Regime de Urgência Especial, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico por parte das Comissões de Legislação, Justiça e da Cidadania e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Vereador Paulo Maciel, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, como relator da matéria.

**DOS FATOS**

Reunidas conjuntamente para opinarem sobre as proposições, as Comissões, de forma consensual, opinaram pelo acatamento e aprovação dos referidos projetos, por entenderem que os mesmos foram elaborados dentro da forma regimental e em obediência à legislação pertinente.





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

É natural que com as constantes mudanças nas políticas sociais e econômicas das diferentes esferas de governo, a Câmara Municipal tenha que adequar suas estruturas administrativas, o que faz neste momento o Poder Legislativo Municipal de Tabuleiro do Norte, visando, sobretudo, a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes.

**DO PARECER**

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo **ACATAMENTO** e aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de janeiro de 2013.

  
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Presidente

  
FRANCISCO HLÁRIO DE OLIVÉIRA  
Membro.

  
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA  
Membro

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
Membro



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2013.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 002/2013, oriundo do Poder Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 679, de 1º de março de 2001, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	-			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:  
(X) unanimidade  
( ) votos favoráveis  
( ) votos contra  
( ) abstenções  
( ) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 18/01/2013.

Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA  
APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO  
DE RESOLUÇÃO N° 002/2013, ORIUNDO DA MESA  
DIRETORA DESTA CASA:

Dispões sobre a alteração da Lei  
Municipal n. 679 de 1º de março de  
2011, que trata da Estrutura  
Administrativa da Câmara Municipal de  
Tabuleiro do Norte e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do  
Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal n. 679, de 1º de março de  
2001 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º*

*IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO OPERACIONAL*

*Diretoria Geral;*  
*Chefia de Gabinete;*  
*Diretoria Financeira;*  
*Diretoria Administrativa;*  
*Assessoria Administrativa;*  
*Assessoria Especial;*  
*Ajudante Geral. (NR)*

*Art. 3º O Diretor Geral reúne as funções de gestão geral da Câmara  
Municipal, ficando subordinados a si todos os demais departamentos  
da Casa. (NR)*



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

*Art. 3º-A O Anexo IV desta Lei definirá o detalhamento dos cargos em Comissão constantes desta Lei. (AC)*

*Art. 4º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte fica constituído na forma dos anexos I, II e III, partes integrantes desta lei, tendo seus vencimentos fixados de acordo com os valores neles estabelecidos. (NR)*

.....  
.....  
.....”

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II e Acrescentados os Anexos III e IV à Lei Municipal n. 679, de 1º de março de 2001, na forma dos anexos desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.







Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br  
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



**ANEXO II**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE**

CARGO	SÍMBOLO	QTDE	CARGA HORÁRIA
DIRETOR-GERAL	CC-1	01	40 hs/semanais
CHEFE DE GABINETE	CC-1	01	40 hs/semanais
DIRETOR FINANCEIRO	CC-1	01	40 hs/semanais
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	01	40 hs/semanais
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-3	01	40 hs/semanais
ASSESSOR ESPECIAL	CC-4	02	40 hs/semanais
AJUDANTE GERAL	CC-5	02	40 hs/semanais

**ANEXO III**

**QUADRO DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CC-1	R\$ 678,00	R\$ 2.322,00	R\$ 3.000,00
CC-2	R\$ 678,00	R\$ 822,00	R\$ 1.500,00
CC-3	R\$ 678,00	R\$ 322,00	R\$ 1.000,00
CC-4	R\$ 678,00	R\$ 122,00	R\$ 800,00
CC-5	R\$ 678,00	R\$ 22,00	R\$ 700,00



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 21 de  
janeiro de 2013.

*Raimundo Lucieudo de Sousa Sena*  
Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Presidente

*Francisco Hilário de Oliveira*

Ver. Francisco Hilário de Oliveira

Vice-Presidente

*Paulo Maciel de Oliveira*  
Ver. Paulo Maciel de Oliveira

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

*Marcos Aurélio de Araújo*  
Ver. Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente